

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de São João Batista do Glória e dá outras providências.
”

O PRESIDENTE DA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as datas de comemoração religiosas do advento do Tríduo Pascal;

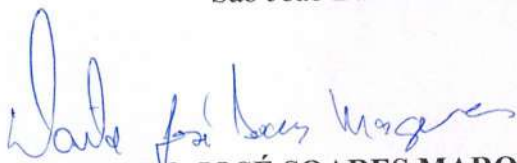
DECRETA:

Art. 1º O dia 09 de abril de 2020 quinta-feira, como **ponto facultativo**.

Art. 2º Neste dia não funcionarão os serviços prestados pela Câmara Municipal de São João Batista do Glória.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua fixação no mural do Poder Legislativo Municipal.

São João Batista do Glória/MG, 08 de abril de 2020.



DANILO JOSÉ SOARES MARQUES
PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL

